

e cinquenta mil reais).

Notifico e convoco a empresa supracitada, vencedora do certame, para no prazo de até 10 (dez) dias úteis assinar o termo contratual, se for o caso, que terão suas cláusulas e condições reguladas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Sena Madureira - AC, 27 de março de 2024.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito de Sena Madureira

PUBLIQUE-SE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a possibilidade da CARONA em conformidade ao disposto no Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, CONSIDERANDO que A COMISSÃO DE LICITAÇÃO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a CARONA Nº 003/2024.

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da homologação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito: Fornecimento de peças/acessórios e demais componentes/itens de segurança, incluindo serviço de mão de obra para veículos.

Favorecido: L M PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (MULTISERVICE).

Valor total: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Fundamento Legal Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Justificativa anexa nos autos do processo da CARONA Nº 003/2024.

Dotação orçamentária: Órgão - 07 (Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo) - Funcional: 2023 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39, 3.3.90.30 - Fonte: 501 - Ficha: 353/351.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Sena Madureira - AC, 27 de março de 2024.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito de Sena Madureira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARONA Nº 007/2024

Para que produza os efeitos legais, em toda sua plenitude, e de acordo com os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, consubstanciada no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, bem como legislação complementar, torno público para conhecimento dos interessados, a adesão da Ata de Registro de Preços nº 002/2024, do Pregão Presencial SRP nº 002/2024, da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia - Acre, relativo a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de caminhão compactador, coletor de lixo tipo toco e tipo 3/4, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Sena Madureira, conforme as condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos, em favor da licitante N. P. BORGES IMP. & EXP. - ME. Constata-se que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.

N. P. BORGES IMP. & EXP. - ME, inscrita no CNPJ nº 40.486.445/0001-48, com o valor total de R\$ 72.100,00 (setenta e dois mil e cem reais).

Notifico e convoco a empresa supracitada, vencedora do certame, para no prazo de até 10 (dez) dias úteis assinar o termo contratual, se for o caso, que terão suas cláusulas e condições reguladas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Sena Madureira - AC, 07 de junho de 2024.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito de Sena Madureira

PUBLIQUE-SE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a possibilidade da CARONA em conformidade ao disposto no Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, CONSIDERANDO que A COMISSÃO DE LICITAÇÃO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a CARONA Nº 007/2024.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da homologação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de caminhão compactador, coletor de lixo tipo toco e tipo 3/4, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Sena Madureira Favorecido: N. P. BORGES IMP. & EXP. - ME.

Valor total: R\$ 72.100,00 (setenta e dois mil e cem reais).

Fundamento Legal Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Justificativa anexa nos autos do processo da CARONA Nº 007/2024.

Dotação orçamentária: Órgão - 014 (SEMSUR) - Funcional: 2.031 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Fonte: 501 - Ficha: 482.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Sena Madureira - Acre, 07 de junho de 2024.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito de Sena Madureira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARONA Nº 016/2023

Para que produza os efeitos legais, em toda sua plenitude, e de acordo com os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, consubstanciada no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, bem como legislação complementar, torno público para conhecimento dos interessados, A ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 do município de Epitaciolândia, relativo a contratação de empresa especializada para fornecimento de veículo tipo utilitário completo, ano/modelo: 2022, com 7 lugares, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Sena Madureira, conforme as condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos, em favor da licitante SABENAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Constata-se que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.

SABENAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.888.433/0001-15, com o valor total de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).

Notifico e convoco a empresa supracitada, vencedora do certame, para no prazo de até 10 (dez) dias úteis assinar o termo contratual, se for o caso, que terão suas cláusulas e condições reguladas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Sena Madureira - AC, 26 de dezembro de 2023.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito de Sena Madureira

PUBLIQUE-SE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a possibilidade da CARONA em conformidade ao disposto no Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, CONSIDERANDO que A COMISSÃO DE LICITAÇÃO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a CARONA Nº 016/2023.

Autorizo em consequência, a proceder-se à Aquisição nos termos da homologação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito: Contratação de empresa especializada para fornecimento de veículo tipo utilitário completo, ano/modelo: 2022, com 7 lugares, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Sena Madureira.

Favorecido: SABENAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Valor total: R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).

Fundamento Legal Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Justificativa anexa nos autos do processo da CARONA Nº 016/2023.

Dotação orçamentária: Órgão - 015 (SEMSA) - Funcional: 1.176 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Fonte: 601 - Ficha: 23.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Sena Madureira - Acre, 26 de dezembro de 2023.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito de Sena Madureira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARONA Nº 017/2023

Para que produza os efeitos legais, em toda sua plenitude, e de acordo com os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, consubstanciada no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, bem como legislação complementar, torno público para conhecimento dos interessados, A ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2029, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, relativo a contratação de empresa especializadas em fornecimento de 1(um) veículo novo, zero km, sendo: veículo tipo van novo 0 km, com teto alto, mínimo de 16 lugares incluindo o motorista, para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Saúde de Sena Madureira, conforme as condições e especifica-